



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0520.9/2019

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Bibliotecas Públicas de Santa Catarina, adotarem espaços específicos destinados aos livros de autores Catarinenses.

Autor: Deputado Kennedy Nunes

Relator: Deputado Március Machado

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Deputado Kennedy Nunes, ao qual visa dispor sobre a obrigatoriedade das Bibliotecas Públicas de Santa Catarina, adotarem espaços específicos destinados aos livros de autores Catarinenses.

Em síntese, justifica o autor que é importante que as bibliotecas públicas e a bibliotecas das escolas públicas do Estado tenham espaços exclusivos e destacados, destinados aos autores catarinenses, a fim de que algumas obras literárias desses sejam conhecidas pela população do Estado, vez que muitos autores são desconhecidos, porque haveria dificuldade de acesso as obras.

A Relatora designada na Comissão de Constituição e Justiça votou pela Admissibilidade da matéria, sendo aprovada por unanimidade o respectivo projeto.

Seguindo os ditames do regimento interno, restou redistribuído o presente projeto perante a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, ao qual designou este relator que subscreve.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, considerando o disposto no art. 144, III, do Regimento Interno, cumpre a esta Comissão de Trabalho, Administração e



Serviço Público analisar as proposições sob a ótica do interesse público, especificamente, quanto aos seus campos temáticos ou áreas de atividades relacionadas no art. 80 do mesmo diploma regimental.

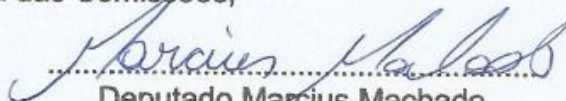
Nesse sentido, levando em consideração a função legislativa e fiscalizadora desta Comissão, destaca-se os campos temáticos do patrimônio público e prestação de serviços públicos em geral esculpidos no art. 80 do RIALESC, como pontos a serem observados em relação ao Projeto de Lei proposto.

Importante salientar que o respectivo projeto se preocupou em garantir que as obras dos autores Catarinenses sejam valorizadas, lidas, buscando estimular e incentivar o interesse estudantil por nossa literatura, fomentando a produção literária do Estado, por meio de espaços específicos nas Bibliotecas Públicas destas obras.

Ou seja, o respectivo Projeto de Lei, atende os campos temáticos desta Comissão, vez que busca valorizar o patrimônio público Catarinense, além de prestar um serviço público essencial a toda a sociedade. Logo, entendo que o respectivo Projeto de Lei em apreço está em consonância com o Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, no que concerne no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, de observância obrigatória por parte deste Colegiado, manifesto-me pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 0520.9/2019, de autoria do Deputado Kennedy Nunes e o prosseguimento da sua tramitação.

Sala das Comissões,


Deputado Marcivus Machado
Relator